



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Fomento nº 18/2026 - RETOMADA

Processo nº 202619222001021

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E A ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, e a **ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.879.956/0001-21, localizada Rua R-44, N 197, Quadra 43, Lote 36, CEP: 74.690-690, representada na forma do Estatuto Social, por **MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.730.091.XX, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont Qd 12 Lt 15, Vila Jardim Pompéia - Goiânia/GO, nos termos do processo nº 202619222001021, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração com a realização da **11ª Totus Tuus Mariae, a ser realizada no dia 30 de maio de 2026**, no Estádio Serra Dourada, mediante o fornecimento de rider técnico e infraestrutura, visando a promoção e fomento às políticas públicas, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, além da promoção turística intimamente ligado à religiosidade, tendo em vista a viabilidade da geração de empregos diretos e indiretos, impulsionando grandes e pequenas empresas e profissionais especializados na realização de grandes eventos.

1.2. O evento reúne apresentações culturais, momentos de integração e ações comunitárias que estimulam a convivência, o voluntariado e o sentimento de pertencimento. Além disso, mantém uma forte atuação social, com a arrecadação de alimentos destinados a famílias em situação de vulnerabilidade.

1.3 A montagem da estrutura do evento ocorrerá nos dias 26 a 29 de maio de 2026 e a desmontagem nos dias 01 a 04 de junho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho (90994482) aprovado pela Administração Pública, cumprindo fielmente o objeto pactuado;
2. Observar na aquisição de produtos e na contratação de serviços com recursos do Estado os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da economicidade, sendo necessário, no mínimo, a realização de cotação de preços no mercado previamente à celebração da parceria;
3. Identificar a origem dos recursos no produto e os serviços, constando que aqueles são resultantes de termo de fomento ou de colaboração firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio do Sindicato.
4. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria;
5. Formalizar promessa de transferência da propriedade do bem adquirido à administração pública, na hipótese de extinção da parceria.
6. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
7. Facilitar os meios para que a Administração Pública e/ou credenciados por ela exerçam, a qualquer tempo, a fiscalização quanto aos aspectos técnicos, financeiros e administrativos da presente parceria, sem prejuízo da ação fiscalizadora dos demais órgãos de controle;
8. Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas, objeto desta parceria, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo Gestor do órgão;
9. Apor nas faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesa, obrigatoriamente emitidos em nome da organização da sociedade civil, o carimbo identificador com o título, o número e o ano do Termo de Fomento ou de Colaboração;
10. Arcar com todos os encargos que porventura venham a incidir quando da execução desta parceria, tais como: obrigações civis, fiscais, trabalhistas ou quaisquer outros;
11. Abrir conta bancária em instituição contratada para centralizar a movimentação de recursos do Estado;
12. Depositar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta bancária referida no item antecedente, a qual deverá ser isenta de tarifa bancária. Os recursos deverão ser mantidos nesta conta específica e somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho (90994482) ou para a aplicação no mercado financeiro conforme previsto neste termo;
13. Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
14. Movimentar os recursos no âmbito da parceria por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
15. Realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, quando se poderá admitir a realização do pagamento em espécie (art. 53, §2º, Lei nº. 13.019/2014);
16. Restituir à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. O saldo a ser devolvido deverá ser depositado na conta a ser informada pela Secretária da Retomada, encaminhando-se em seguida o comprovante de depósito para o endereço de e-mail do gestor do termo de fomento, mencionando-se o nº do Termo de Fomento e que se trata de devolução de saldo remanescente. Procedimento semelhante deverá ser efetuado quando não for executado o objeto, não forem prestadas contas ou essas não forem aprovadas;

17. Apresentar, na prestação de contas, em ordem cronológica, toda a documentação necessária à comprovação das metas;
18. Cumprir o planejamento constante do cronograma de execução do Plano de Trabalho (90994482), sendo que quaisquer alterações somente poderão ser efetuadas com a expressa anuência da Administração Pública;
19. Assumir total responsabilidade sobre os contratos provenientes da execução dos serviços e das aquisições decorrentes do objeto deste ajuste, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular, correndo às suas expensas, no todo ou em parte, as despesas de serviços e aquisições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação/aquisição;
20. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
21. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
22. Não utilizar os recursos recebidos da Administração Pública em finalidade diversa da estabelecida neste termo;
23. Indicar um gestor, cuja responsabilidade será o de prestar informações sobre o andamento da parceria e encaminhar as demandas à Administração Pública;
24. Divulgar a parceria celebrada com a Administração Pública na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, contendo, no mínimo, as informações elencadas no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
25. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
26. Por meio deste instrumento, tem ciência e declara, nos termos da Lei, que:
 - a) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art.33, III, da Lei 13.019/14);
 - b) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Art.33, inciso I, Lei 13.019/2014);
 - c) Cumpre o disposto no Art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da Lei;
 - d) Não tem como dirigente, membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou autarquia da administração pública da mesma esfera governamental em que será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art. 39, inciso III, Lei n. º 13.019/2014 e Art. 40, §2º, II, da Lei 21.064/2021 – LDO/22);
 - e) Tem experiência prévia na realização, com objetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (conforme Art.33, V, 'b', Lei nº 13.019/14);
 - f) Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades e/ou projetos previstos na parceria e o cumprimento

das metas estabelecidas no ajuste (conforme Art.33, V, 'c', da Lei 13.019/14).

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RETOMADA:

1. Acompanhar e avaliar de forma global os projetos a serem desenvolvidos em decorrência desta parceria;
2. Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
3. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
4. Efetuar o repasse financeiro em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento;
5. Prorrogar “de ofício” a vigência do fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6. Disponibilizar no site da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento assinado até o quinto dia útil após a sua publicação no Diário Oficial do Estado;
7. Apreciar a prestação de conta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, podendo deixar de aprová-las sempre que verificar a ocorrência de algum dos seguintes eventos:
8. Não utilização, total ou parcial, no objeto da parceria, dos saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, quando não recolhidos na forma prevista neste instrumento;
9. Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.
10. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
11. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO FOMENTO

- 3.1. Será designado gestor representante da Administração Pública a ser designado por meio de portaria, para acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Portaria nº 53/2025, emitida pela autoridade competente, sendo possível a substituição, mediante edição de nova portaria.
- 3.2. Em cumprimento do disposto no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal nº 13.019/2014, com observância do art. 2º, XI, art. 35, §6º, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de portaria assinada pelo titular da pasta, que realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.
- 3.3. A referida comissão emitirá relatório técnico sobre o cumprimento do objeto e os resultados alcançados, nos termos do art. 59, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 3.4. Constituem obrigações do GESTOR:
 - 3.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - 3.4.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - 3.4.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;

3.4.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.4.5. Comunicar a Administração Pública na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 62, §único, da Lei federal nº 13.019/2014

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Utilizar os recursos previstos em finalidades diversas das estabelecidas neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

4.2. Transferir recursos para clubes, organizações ou entidades congêneres, para fins recreativos ou assistenciais, de servidores ou empregados de qualquer natureza;

4.3. Sacar recursos da conta específica da parceria para pagamento em espécie (dinheiro) de despesas, salvo se demonstrada a impossibilidade física de fazê-lo por meio de transferência eletrônica;

4.4. Alterar o objeto do acordo de forma a descaracterizá-lo;

4.5. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que prevista no Plano de Trabalho;

4.6. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO

5.1. O valor total deste instrumento é de **R\$2.099.220,00 (dois milhões, noventa e nove mil duzentos e vinte reais)**, que serão repassados em parcela única pela Secretaria de Estado da Retomada à **Associação Assunção**, conforme Plano de Trabalho (90994482).

6. CLÁUSULA SEXTA- ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os recursos que cobrirão este ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4201.11.691.1054.3254.03, Natureza de Despesa: 3.3.50.41.13, Empenho nº 2026.4201.038.00002 (91034553), no valor de R\$2.099.220,00 (dois milhões, noventa e nove mil duzentos e vinte reais).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. É dever da organização da sociedade civil apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar a execução do objeto conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e do resultado esperado, nos prazos previstos e em obediência às normas legais aplicáveis à matéria.

7.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram será encaminhada para o gestor da parceria e analise.

7.3. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser organizada em ordem cronológica de acordo com as metas estabelecidas e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos e anexos:

7.3.1. Ofício de encaminhamento;

7.3.2. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

7.3.3. Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;

7.3.4. Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

- 7.3.5. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- 7.3.6. Relação de pagamentos efetuados com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- 7.3.7. Relação de bens permanentes adquiridos com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira, se for o caso;
- 7.3.8. Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
- 7.3.9. Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;
- 7.3.10. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;
- 7.3.11. Cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;
- 7.3.12. Relação de localização dos bens adquiridos, se for o caso;
- 7.3.13. Notas fiscais/faturas;
- 7.3.14. Termo de compromisso por meio do qual a organização da sociedade civil fica obrigada a manter os documentos relacionados à parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.
- 7.4. Nos casos de procedimentos licitatórios, devem ser apresentadas as cópias do despacho adjudicatório e de homologação das licitações realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade e demais documentos comprobatórios.
- 7.5. A prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pela organização da sociedade civil à administração pública no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. O referido prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
- 7.6. A Administração Pública poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
- 7.7. Constatada irregularidade ou omissão no dever de prestar contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- 7.8. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 7.9. Em caso de não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado neste Termo de Fomento, ou a prestação de contas não obtiver aprovação, serão adotadas providências por parte do ordenador de despesa da Administração Pública para a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano. Esse procedimento será adotado no caso de omissão no dever de prestar contas, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao Erário.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente permitirá à administração pública, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade

civil as sanções estabelecidas no art. 73 da Lei federal nº 13.019/2014:

8.1.2. advertência;

8.1.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública, por prazo de até dois anos;

8.1.4. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão temporária.

9. CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

9.1. Os partícipes poderão denunciar o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. A presente parceria terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

10.2 A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão objeto de análise e estudo para solução em cada oportunidade e de comum acordo entre os partícipes.

11.2. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, se não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO, DA MEDIAÇÃO E DO FORO

12.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste Termo de Fomento serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

12.2. As partes elegem o foro de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Fomento, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao fiel cumprimento dos termos do instrumento, o qual após lido e achado conforme, assinam o presente Termo de Fomento, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Presidente da Associação Assunção



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 27/05/2026, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90912116** e o código CRC **CBEA789A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202619222001021



SEI 90912116



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE PARCERIAS E CONVÊNIOS

Processo: 202619222001021

Nome: SECRETARIA DE ESTADO RETOMADA

Assunto: Cumprimento de condicionantes.

PARECER TÉCNICO Nº 10/2026/RETOMADA/GEPAC-19239

1. **RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de chamamento público, instaurado para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, e a Associação Assunção, mediante Termo de Fomento, com o objetivo de realizar o evento **“Totus Tuus Mariae – 11 Anos”**, a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, no Estádio Serra Dourada, em Goiânia/GO.

O evento consiste em iniciativa de cunho cultural, social e religioso, com acesso gratuito à população, voltada à promoção do turismo religioso, da economia criativa e da inclusão social, além da geração de emprego e renda.

Pretende-se, neste momento, apresentar o parecer técnico em observância ao art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente quanto aos requisitos constantes no inciso V do referido dispositivo.

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

(...)

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).
- d) da verificação do cronograma de desembolso; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) ([Revogada](#)).; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- i) ([Revogada](#)).; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

É o relatório.

2. **DO MÉRITO**

A proposta apresentada visa apoiar a realização do evento **Totus Tuus Mariae – 11 Anos**, consolidado como um dos maiores eventos de turismo religioso do país e de relevante impacto socioeconômico no Estado de Goiás.

Desde sua criação, em 2015, o evento tem apresentado crescimento contínuo, alcançando, em 2025, público superior a 60 mil pessoas, com estimativas que ultrapassaram 70 mil

participantes, além de significativa mobilização social, como a arrecadação de mais de 40 toneladas de alimentos destinados a famílias em situação de vulnerabilidade.

A edição de 2026 prevê público estimado de 70 mil pessoas (entre área interna e externa), além de ampla audiência digital, reforçando seu alcance e relevância.

A Associação Assunção, entidade responsável pela realização do evento, caracteriza-se como Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de entidade privada sem fins lucrativos, que aplica integralmente seus recursos na consecução de seu objeto social.

Quanto à modalidade de parceria, considerando que a iniciativa partiu da Organização da Sociedade Civil e envolve transferência de recursos públicos para execução de projeto de interesse público, o instrumento jurídico adequado é o Termo de Fomento, conforme previsto no art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 13.019/2014.

Consigna-se ainda que, conforme Artigo 40 do Estatuto Social (89831790),

"A Associação Assunção não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, fundadores ou contribuintes, sob nenhuma forma ou pretexto."

2.1. Logo, em vista dos ditames da alínea "a" inciso I, do art. 2º, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#):

Art. 2º Para os fins desta Lei, **considera-se:**

I - **organização da sociedade civil:**

a) **entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados**, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros **eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais**, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#) *(grifo nosso)*

2.2. No mais, quanto à escolha da modalidade de parceria, tendo em vista que a Associação Assunção solicitou a colaboração com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Retomada (89183783), além da existência de transferência de recurso, segundo roga o inciso VIII, do art. 2º, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#), o instrumento jurídico apropriado vem a ser o Termo de Fomento.

3. **DA RECIPROCIDADE DE INTERESSES**

A Secretaria de Estado da Retomada possui como finalidade a formulação e execução de políticas públicas voltadas à geração de emprego, renda, empreendedorismo e turismo, conforme disposto na Lei Estadual nº 21.792/2023 e no Decreto Estadual nº 10.387/2024.

O evento Totus Tuus Mariae está diretamente alinhado a essas diretrizes, uma vez que:

- fomenta o turismo religioso e cultural;
- impulsiona a economia local;
- promove inclusão social e acesso democrático à cultura;
- estimula o empreendedorismo e a economia solidária;
- gera empregos diretos e indiretos.

Por sua vez, a Associação Assunção possui experiência consolidada na realização do evento, com histórico de crescimento, capacidade de mobilização nacional e execução de ações sociais relevantes, como campanhas solidárias e incentivo ao voluntariado.

Dessa forma, verifica-se clara convergência de interesses entre as partes, voltada ao desenvolvimento socioeconômico, cultural e turístico do Estado de Goiás.

Destaca-se que, conforme as delimitações do art. 31, da [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de Fevereiro de 2023](#), que estabelece a Organização Administrativa Básica do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Retomada - SER, tem em seu âmbito diretrizes voltadas à formulação e a execução

de políticas públicas voltadas para a mobilização social em prol da geração de emprego, da defesa e promoção do emprego e da renda, bem como da política do turismo do Estado.

Art. 31. À **RETOMADA** competem:

I – a **formulação e a execução das políticas públicas estaduais** de:

a) mobilização social em prol da **geração de emprego**, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos;

b) **defesa e promoção do emprego e da renda**;

(...)

VII – a formulação da **política de turismo do Estado**.

3.1. Similarmente ao rol apresentado acima, delimitou-se as seguintes atribuições à Secretaria de Estado da Retomada - SER, por meio de seu regulamento aprovado, recentemente, pelo [Decreto Estadual nº 10.387, de 09 de Janeiro de 2024](#), *in verbis*:

Art. 2º **Competem à Secretaria de Estado da Retomada**:

I – a formulação e a execução das **políticas públicas estaduais** de:

a) mobilização social em prol da **geração de emprego**, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos;

b) **defesa e promoção do emprego e da renda**;

(...)

VII – a formulação da **política de turismo do Estado**.

3.2. Constata-se assim que, tanto a Secretaria de Estado da Retomada - SER, quanto a Associação Assunção, possuem objetivos, competências e identidades convergentes, voltadas à promoção de eventos tradicionais, congressos, voltados a defesa e promoção dos assuntos relacionados ao comércio rural, cujo o qual se voltam a elevação de geração de emprego e aumento de renda.

3.3. Para tanto, a parceria entre ambos tem o condão em promover e fomentar as políticas públicas do turismo no Estado de Goiás, além da promoção do emprego e, por conseguinte, renda, matérias essas atreladas ao setor do turismo religioso e das tradições regionais.

4. **DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO**

A Secretaria de Estado da Retomada - SER, considerada como um órgão fomentador de demandas culturais e econômicos, desde sua instituição, voltadas para a geração de emprego e da renda, bem como a ambientes propícios ao trabalho, foi criada por meio da [Lei Estadual nº 20.820, de 04 de Agosto de 2020](#), que alterou a extinta [Lei Estadual nº 20.491/2019](#), vigente hoje sob a égide da [Lei Estadual nº 21.792/2023](#), já realizou diversos projetos dentre os quais, cabe aqui mencioná-los:

Totus Tuss -2025 (202519222000646)

Projeto 100 anos de Antônio Poteiro - 2025 (202519222001245)

Natal do Bem 2025 (202500005028176)

Natal do Bem 2024 (202419222001964);

Mais Araguaia 2024 (202319222002096);

65ª EXPOANA (202419222000850);

Arraiá Assunção (202419222001047);

Rodeio Show (202419222001435).

Nesta ótica, com base nestes mais variados eventos realizados ou dos quais tenha participado, patente se torna de que a Secretaria de Estado da Retomada possui expertise para colaborar com a realização do pretense evento em debate.

No que se refere à Associação Assunção, há colacionado aos autos Portifólio (89778348), informando os mais variados eventos e ações realizadas, contando no descritivo a 10ª edição do Totus Tuus Mariae em que pode-se verificar a grandeza do evento, e a expressiva participação de público.

Ou seja, o evento busca proporcionar aos fiéis uma experiência profunda, trazendo imagens peregrinas de Nossa Senhora vindas de diferentes países, permitindo que milhares de pessoas tenham contato com expressões internacionais da fé católica sem sair de Goiás.

Conforme o Plano de Trabalho, o movimento ganhou ainda mais força nos últimos anos, quando o evento passou a receber imagens históricas e de grande significado espiritual. Em 2024, por exemplo, Goiânia recebeu a imagem de Nossa Senhora de Lourdes, diretamente da França, junto às relíquias de Santa Bernadette, em um momento considerado marcante para os fiéis. Já em 2025, pela primeira vez, foi trazida ao Brasil a imagem de Nossa Senhora das Graças, vinda da Capela da Medalha Milagrosa, em Paris, reforçando o caráter internacional e a grandiosidade do encontro.

Ademais, o evento abrirá espaço para pequenos e micro empreendedores para exporem seus produtos, alavancando a economia do Município, tendo em vista a quantidade de visitantes que irão gerir economia durante todos os dias de evento, contando ainda com a contratação de empregos temporários para os dias de evento.

Nesta feita, tendo em vista a expertise da Secretaria de Estado da Retomada, bem como os eventos já realizados pela Associação Assunção, nota-se que há viabilidade na execução do **Totus Tuus Mariae – 11 Anos**, na data de 30 de maio de 2026, na cidade de Goiânia.

5. VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. Delimitou-se, por meio do cronograma de desembolso, estipulado no item 11 do Plano de Trabalho (90182448), que será realizado após a subscrição do Termo de Fomento, em parcela única, no valor apontado na Requisição de Despesa nº 62/2026 - RETOMADA/GEPAC (90184383), na cifra de **R\$ 2.099.220,00 (dois milhões, noventa e nove mil duzentos e vinte reais)**.

6. DA FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

6.1. Quanto aos meios de fiscalização, será designado um gestor e fiscal que, além das atribuições do cargo, ficarão a cargo de fiscalizar o evento a se realizar.

6.2. Para tanto, os indicadores foram delimitados no item 4.2 do Plano de Trabalho (90182448), via do qual constata-se que as metas serão aferidas por meio de fotografias, filmagens, e relatório quantitativo.

6.3. Conclui-se assim que haverá 3 (três) meios disponíveis de fiscalização, quais sejam, visita *in locu* para registros fotográficos e filmagens, além da realização de relatório.

6.4. Com isto, considerando que haverá a figura do Gestor bem como do Fiscal, ficará a cargo deste último acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução do ajuste, subsidiando a atuação do Gestor, que irá controlar todos o processo de gestão contratual.

6.5. Assim, ao fim, a fiscalização contará com a diligência do Fiscal ao evento, no qual irá registrar por meio de fotografias e filmagens toda a estrutura ora contratada.

7. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. OBJETO

7.2. Celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com Associação Assunção, inscrito no CNPJ nº 11.879.956/0001-21, sediado na Rua R-44, N 197, Quadra 43, Lote 36, Vila Itatiaia, com a finalidade de executar o **Totus Tuus Mariae, no dia 30 de maio de 2026, no Estádio Serra Dourada, Goiânia- GO**. O repasse financeiro destina-se ao custeio de despesas constantes no Plano de Trabalho (89778128).

7.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.4. A presente inexigibilidade de chamamento público encontra fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais autorizam a formalização direta de parceria com Organização da Sociedade Civil quando caracterizada a inviabilidade de competição, em razão da singularidade do objeto ou da exclusividade da entidade executora.

7.5. Dispõe o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

No caso em análise, verifica-se a impossibilidade material de competição, tendo em vista que a Associação Assunção é a idealizadora, detentora da identidade institucional, organizacional e operacional do evento Totus Tuus Mariae, realizando-o de forma contínua desde o ano de 2015.

O evento possui características próprias, identidade consolidada e reconhecimento público em âmbito estadual e nacional, não se tratando de projeto genérico passível de execução indistinta por outras entidades. Ao contrário, sua realização está diretamente vinculada à trajetória, experiência, capacidade técnica e legitimidade social da Associação Assunção perante o público participante, parceiros institucionais, voluntários, caravanas e patrocinadores envolvidos.

A entidade possui histórico comprovado de execução das edições anteriores, incluindo eventos de grande porte realizados no Goiânia Arena e no Estádio Serra Dourada, reunindo dezenas de milhares de participantes e promovendo impactos econômicos, turísticos e sociais expressivos.

Além disso, a Associação Assunção detém exclusividade na concepção, coordenação e execução do Totus Tuus Mariae, sendo a única organização capaz de operacionalizar o evento nos moldes propostos, considerando:

- a titularidade institucional da marca e da organização do evento;
- a rede já consolidada de voluntários, parceiros e caravanas;
- a expertise acumulada ao longo de 10 edições anteriores;
- a legitimidade perante o público-alvo;
- a capacidade técnica e logística demonstrada em eventos de grande porte;
- o caráter singular e continuado do projeto.

Dessa forma, resta caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que a execução do objeto somente pode ser realizada de maneira adequada pela entidade proponente.

Dessa forma, o entendimento é pela dispensa de chamamento público, posto que caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Associação Assunção, detendo, portanto, capacidade técnica e legitimidade para a execução do plano de trabalho proposto, conforme Declaração de exclusividade anexa (89848367).

DA JUSTIFICATIVA

O Totus Tuus Mariae consolidou-se como um dos maiores eventos de turismo religioso do Brasil e um dos mais relevantes do calendário cultural e social do Estado de Goiás, promovendo não apenas manifestações culturais e religiosas, mas também significativo impacto econômico e social.

A edição de 2025 representou marco histórico, ao reunir mais de 60 mil pessoas no Estádio Serra Dourada, além de milhares de espectadores pelas plataformas digitais e mais de 250 caravanas oriundas de diversas regiões do país. O evento também desenvolveu importante ação solidária, arrecadando mais de 40 toneladas de alimentos destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Para 2026, a expectativa é ampliar ainda mais o alcance do projeto, com previsão de público de aproximadamente 70 mil pessoas entre áreas interna e externa do estádio, fortalecendo Goiânia como destino de turismo religioso e impulsionando diversos setores da economia local.

O evento movimenta ampla cadeia produtiva, envolvendo serviços de montagem, iluminação, sonorização, segurança, limpeza, alimentação, transporte, comunicação e atendimento ao público, gerando mais de 700 empregos diretos e indiretos.

Além disso, promove oportunidades concretas para microempreendedores, comerciantes informais e trabalhadores autônomos, fortalecendo a economia criativa, a economia solidária e o empreendedorismo local.

Importante destacar que os objetivos do evento convergem diretamente com as competências institucionais da Secretaria de Estado da Retomada, especialmente no que se refere ao fomento do turismo, geração de emprego e renda, mobilização social, incentivo ao empreendedorismo e ao fortalecimento da economia regional.

Assim, considerando a singularidade do projeto, a exclusividade da Associação Assunção na realização do evento, a inviabilidade de competição e o relevante interesse público envolvido, mostra-se juridicamente legítima e tecnicamente justificada a formalização da parceria mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Dessa forma, a Secretaria de Estado da Retomada – SER, cuja missão é fomentar o desenvolvimento econômico, social e turístico do Estado de Goiás, entende que a celebração de Termo de Fomento com a Associação Assunção está em consonância com o interesse público e com as diretrizes estratégicas da Administração Pública.

Por fim, considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a tradição, a capacidade técnica, a legitimidade e a exclusividade da Associação Assunção na realização do **Totus Tuus Mariae**, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização da parceria, viabilizando a execução do evento que promove o desenvolvimento regional, valorização da cultura religiosa, e movimenta amplamente a economia do estado de Goiás.

8. CONCLUSÃO

8.1. Isto posto, tem-se que o presente Parecer atende aos ditames do art. 31 e inciso V, do art. 35, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#), tendo se esclarecido, objetivamente, as alíneas do dispositivo mencionado.

Goiânia, 06 de maio de 2026.

GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA
Gerente de Parcerias e Convênios
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

GERÊNCIA DE PARCERIAS E CONVÊNIOS DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA,
aos 06 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, Gerente**, em 20/05/2026, às 12:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89977727** e o código CRC **43F3E7D1**.



Referência: Processo nº 202619222001021



SEI 89977727

1 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PÚBLICO

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA		CNPJ: 37.992.607/0001-05	
ENDEREÇO: RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE			
BAIRRO: SETOR CENTRAL		CIDADE: GOIÂNIA	
E-MAIL: cesar.moura@goias.gov.br		CEP: 74.015.908	
SITE: https://www.retomada.go.gov.br/		TELEFONE: (62) 3201-5255	
NOME DO RESPONSÁVEL: CESAR AUGUSTO DE STOKEVICIENE MOURA		CPF: 587.XXX.XXX-53	

2 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PRIVADO

ENTIDADE PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO		CNPJ: 11.879.956/0001-21	
ENDEREÇO: Rua R-44, N 197, Quadra 43, Lote 36,			
BAIRRO: Vila Itatiaia		CIDADE: GOIÂNIA	
ESTADO: GOIÁS		CEP: 74.690-690	
E-MAIL: assoc.assuncao@gmail.com		TELEFONE: (62) 99624-0692	
PÁGINA NA INTERNET https://associacaoassuncao.com.br/			
NOME DO RESPONSÁVEL: MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA		CPF: 846.XXX.XXX-04	
CONTA ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO			
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		AGÊNCIA 0667	
CONTA CORRENTE 570096735-5			

3- IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELO PARCEIRO PRIVADO

NOME: MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA		CPF: 846.XXX.XXX-04	
VÍNCULO COM O PROPONENTE (Entidade): PRESIDENTE DO CONSUP		FUNÇÃO: PRESIDENTE	
PERÍODO DO MANDATO: 2025/2027 – 6 ANOS INÍCIO: 12/08/2025 TÉRMINO: 14/12/2027			
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMONT QD 12 LT 15			
BAIRRO: VILA JARDIM POMPEIA		CIDADE: GOIÂNIA	
CEP: 74685-760		TELEFONE: (62) 99624-0692	
EMAIL: assoc.assuncao@gmail.com			



4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: TOTUS TUUS MARIAE 11 ANOS - 2026	VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO	
	INÍCIO: Após a subscrição do Termo de Fomento Data do Evento: 30 de maio de 2026	TÉRMINO: 02 meses após a subscrição do Termo de Fomento

4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

Breve resumo:

O **Totus Tuus Mariae** chega à sua **11ª edição em 2026** consolidado como um dos maiores eventos de grande mobilização popular, impacto sociocultural e turismo de Goiás, sendo também referência nacional no segmento de turismo e um importante impulsionador da **economia criativa e social de Goiás**. Realizado pela **Associação Assunção**, o evento é **100% gratuito e aberto à população**, reafirmando o compromisso com o acesso democrático à cultura, inclusão social, geração de oportunidades e fortalecimento da participação comunitária.

Desde sua primeira edição, em 2015, o Totus Tuus tem crescido de forma constante. Em 2024, realizado no Goiânia Arena, o evento reuniu **mais de 25 mil pessoas**, fortalecendo sua posição no calendário cultural e turístico do Estado. Já em 2025, a 10ª edição marcou um novo patamar: o evento foi realizado no **Estádio Serra Dourada** e reuniu **mais de 60 mil pessoas**, de acordo com reportagens da *Tribuna do Planalto*, *O Hoje*, *Expresso360* e *ExtraNews GO*, além da *Agência Cora de Notícias* (Governo de Goiás), que chegou a estimar **mais de 70 mil participantes**. Foram registradas **mais de 250 caravanas** vindas de várias regiões do país e uma **campanha solidária** que arrecadou **mais de 40 toneladas de alimentos**, segundo o Sesc Mesa Brasil.

Para 2026, a expectativa é ampliar ainda mais esse alcance. A edição será realizada **no dia 30 de maio**, novamente no **Estádio Serra Dourada**, com previsão de receber **50 mil pessoas na área interna e 20 mil na área externa**, além de milhares de espectadores pelas plataformas digitais.

O evento é reconhecido por seu **caráter social e econômico**, gerando **emprego, renda e inclusão** de forma direta e indireta. A cada edição, movimenta uma ampla cadeia



produtiva que envolve montagem, sonorização, iluminação, segurança, limpeza, alimentação, transporte, comunicação e atendimento ao público. Estima-se que sejam criados **mais de 700 postos de trabalho diretos e indiretos**. Além dos impactos diretos na cadeia produtiva de eventos, o projeto contribui para o fortalecimento da economia criativa, do comércio informal regularizado e da prestação de serviços temporários, promovendo circulação econômica em diversos setores da economia goiana.

O Totus Tuus Mariae também é um **espaço de valorização do microempreendedorismo e da economia solidária**. Pequenos comerciantes e empreendedores locais participam ativamente das feiras de alimentação e produtos instaladas no entorno do estádio, encontrando no evento uma oportunidade concreta de geração de renda e visibilidade para seus negócios.

Com uma **programação aberta e acessível**, o evento reúne apresentações culturais, momentos de integração e ações comunitárias que estimulam a convivência, o voluntariado e o sentimento de pertencimento. Além das ações de integração comunitária e desenvolvimento econômico local, o evento também estimula campanhas solidárias e iniciativas de apoio social voltadas a famílias em situação de vulnerabilidade.

O **Totus Tuus Mariae – 11 Anos** se alinha diretamente às políticas públicas da **Secretaria da Retomada**, ao unir **trabalho, renda, inclusão social e desenvolvimento regional**. O evento reforça o papel de Goiânia como **referência nacional em eventos de grande porte**, promovendo o turismo, a economia criativa, a circulação de visitantes e o fortalecimento do calendário de grandes eventos do Estado de Goiás, fortalecendo a economia local e estimulando a integração entre poder público, sociedade civil e iniciativa privada.

Referências de imprensa – Totus Tuus Mariae 2025

O evento **Totus Tuus Mariae 2025**, realizado no Estádio Serra Dourada, teve ampla cobertura da imprensa local e nacional, reforçando sua relevância social, cultural e econômica. Diversos veículos noticiaram o recorde de público e o impacto positivo do evento para o turismo e a economia goiana:

1. **Tribuna do Planalto** – Matéria publicada em 31 de maio de 2025 com o título “*Mais de 60 mil pessoas participam do Totus Tuus 2025 em Goiânia*”, destacando o público recorde e a grandiosidade da estrutura.

Link:

<https://tribunadoplanalto.com.br/mais-de-60-mil-pessoas-participam-do-totus-tuus-2025-em-goiania>



2. **O Hoje** – Reportagem intitulada “*Mais de 60 mil pessoas participam do Totus Tuus 2025 em celebração histórica no Estádio Serra Dourada*”, reforçando o alcance do evento e sua importância para o turismo.
Link:
<https://ohoje.com/2025/06/01/mais-de-60-mil-pessoas-participam-do-totus-tuus-2025-em-celebracao-historica-no-estadio-serra-dourada>
3. **Agência Cora de Notícias – Governo de Goiás** – Matéria institucional que aponta público superior a **70 mil pessoas**, ressaltando o apoio do Estado e o papel do evento no fortalecimento do turismo e da economia criativa.
Link:
<https://agenciacoradenoticias.go.gov.br/mais-de-70-mil-pessoas-participam-do-totus-tuus-2025-no-serra-dourada>
4. **Expresso360** – Publicação enfatizando o impacto do evento e a presença de caravanas vindas de várias regiões.
Link:
<https://expresso360.com.br/mais-de-60-mil-fieis-lotaram-o-estadio-serra-dourada-no-totus-tuus-2025>
5. **ExtraNews GO** – Reportagem com o título “*Uma multidão de mais de 60 mil fiéis participa do Totus Tuus 2025 em Goiânia*”, reforçando o impacto social e o volume de público.
Link:
<https://extranewsgo.com.br/uma-multidao-de-mais-de-60-mil-fieis-participa-do-totus-tuus-2025>
6. **A Redação** – Entrevista com o idealizador do evento, destacando o crescimento ao longo dos anos e o alcance nacional.
Link:
<https://www.aredacao.com.br/noticias/233786/padre-marcos-rogerio-destaca-com-o-nacional-causada-por-totus-tuus-2025>
7. **Vatican News** – Matéria publicada em março de 2025 sobre a chegada da imagem peregrina de Nossa Senhora das Graças para o evento, reforçando o alcance internacional da iniciativa.
Link:
[https://www.vaticannews.va/pt/igreja/news/2025-03/evento-totus-tuus-recebe-a-imag-em-peregrina-n-s-das-gracas-2025.html](https://www.vaticannews.va/pt/igreja/news/2025-03/evento-totus-tuus-recebe-a-imagem-peregrina-n-s-das-gracas-2025.html)

Essas publicações comprovam o **alcance e a relevância do Totus Tuus Mariae** como evento de grande impacto social, cultural e econômico, reconhecido pela imprensa e pelo Governo do Estado de Goiás como um dos principais eventos de mobilização popular,



impacto turístico, economia criativa e integração comunitária do Centro-Oeste, possuindo também forte relevância no segmento de turismo

A edição de 2026 será realizada no dia 30 de maio, no Estádio Serra Dourada, com expectativa de receber 60 mil pessoas na área interna, além de milhares de espectadores pelas plataformas digitais. Esse alcance expressivo contribui diretamente para o fortalecimento da imagem de Goiás como destino de grandes eventos e amplia a movimentação econômica na capital e em toda a região metropolitana.

Durante o período de execução, o Totus Tuus Mariae deve gerar mais de 7000 empregos diretos e indiretos, envolvendo profissionais de áreas como montagem, sonorização, iluminação, limpeza, segurança, alimentação, transporte e comunicação. Além disso, o evento incentiva a atuação de micro e pequenos empreendedores, principalmente no setor de alimentação e comércio local. Além disso, a edição de 2026 contará com ações voltadas à economia criativa e ao empreendedorismo popular, por meio da disponibilização de espaços gratuitos destinados a pequenos empreendedores, artesãos, produtores familiares e iniciativas comunitárias, promovendo geração de renda, inclusão produtiva e fortalecimento econômico local.

A programação é aberta e acessível, reunindo atividades culturais, apresentações artísticas, palestras e ações comunitárias que estimulam a convivência e o fortalecimento dos vínculos sociais. Entre as ações complementares de impacto social promovidas durante o evento, destaca-se a campanha solidária de arrecadação de alimentos, que beneficia famílias em situação de vulnerabilidade e reforça o compromisso do evento com a solidariedade e o impacto social positivo.

O Totus Tuus Mariae – 11 Anos se insere plenamente nas políticas públicas da Secretaria da Retomada, ao unir geração de renda, inclusão social e valorização do trabalho. Além de contribuir para o crescimento do turismo e da economia goiana, o evento reforça o potencial de Goiás como referência nacional em eventos de grande porte voltados à integração social, sustentabilidade e desenvolvimento humano.

IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL

O Totus Tuus Mariae é um dos eventos que mais movimenta a cadeia produtiva local e regional. A montagem e operação envolve centenas de profissionais contratados nas áreas de estrutura, sonorização, iluminação, limpeza, segurança, logística, alimentação, transporte e comunicação.



Além das equipes fixas, o evento cria centenas de oportunidades temporárias, beneficiando prestadores de serviços, fornecedores e trabalhadores informais. Estima-se que sejam gerados mais de 700 empregos diretos e indiretos durante o período de montagem, realização e desmontagem.

O impacto se estende também à rede de hotéis, restaurantes, padarias, supermercados, transportadoras e postos de combustível, que registram crescimento significativo nas vendas e na ocupação durante os dias do evento.

A feira de alimentação e produtos locais instalada no entorno do estádio é composta majoritariamente por empreendedores familiares e pequenos comerciantes, que encontram na ocasião uma importante fonte de renda e visibilidade. Muitos ampliam sua clientela e mantêm negócios ativos a partir dessa experiência.

Além do impacto econômico, o Totus Tuus contribui para a integração comunitária. O evento envolve mais de 400 voluntários, mobilizando pessoas de diferentes bairros e cidades em torno de um mesmo propósito: construir um espaço de convivência, trabalho e colaboração. E também promovendo o turismo, a economia criativa, a geração de renda e o fortalecimento do calendário oficial de grandes eventos do Estado de Goiás.

Trajectoria e Evolução do TOTUS TUUS MARIAE

O **Totus Tuus** é um evento que nasceu com o propósito de promover integração comunitária, valorização cultural, participação social e fortalecimento das tradições populares e comunitárias do Estado de Goiás desde sua criação, foi concebido como um espaço de convivência, integração comunitária e cultura, que ano após ano vem crescendo em **dimensão, complexidade e impacto social**.

Sua primeira edição ocorreu em 2015, mas com base no documento recebido e de forma mais objetiva trazemos uma comparação de 2022 até 2026, “Totus Tuus 2026 – Evolução Histórica” (*em anexo*), é possível perceber com clareza o avanço do projeto:

Em **2022**, o evento era essencialmente regional, com ações pontuais, estrutura reduzida e forte dependência de voluntariado.

Em **2023**, houve um salto organizacional com início da profissionalização de áreas técnicas e ampliação de público.



Em **2024**, mesmo com limitações orçamentárias, a programação tornou-se mais plural, incluindo ações formativas, oficinas e atividades multiculturais.

Em **2025**, o projeto celebra sua consolidação como **um dos maiores eventos de mobilização popular e turismo do Estado de Goiás**, com impacto estadual, expectativa de público ampliada, e estrutura compatível com grandes festivais com o público de 40 mil pessoas.

Desde a sua criação, o evento **Totus Tuus Mariae** tem se consolidado como um dos principais eventos de integração comunitária, cultura, turismo e mobilização popular do país. Iniciado de forma modesta, o evento foi ganhando corpo a cada nova edição, ampliando sua abrangência, público, estrutura e impacto na geração de empregos diretos e indiretos.

Contudo, a edição de 2025 representou um novo patamar na história do evento e também para o nosso estado. O Totus Tuus 2025 marcou a celebração de um momento de expansão institucional, refletido em sua projeção de público (muito superior às edições anteriores), infraestrutura mais robusta, maior número de dias de montagem e desmontagem do evento e atrações de maior porte, sendo elas regionais, nacionais e internacionais. O evento foi realizado no Estádio Serra Dourada, cujo sua capacidade atual pode ultrapassar os 50 mil espectadores com a utilização da área do campo devidamente protegida com easyfloor. Com dimensões aproximadas de 110 metros de comprimento por 75 metros de largura no gramado e uma área total construída de cerca de 50 mil m², o estádio é um dos maiores equipamentos multiuso do Centro-Oeste.

OBJETIVO GERAL

Realizar o evento de forma 100% gratuita a toda população e com o principal objetivo do evento "**TOTUS TUUS MARIAE 11 ANOS**" é proporcionar uma experiência social de geração de emprego e integração comunitária para milhares de pessoas, consolidando-se como um dos maiores eventos de mobilização popular, impacto sociocultural e turismo do Estado de Goiás, com relevante alcance nacional. Além do caráter turístico, o evento busca desenvolver ações complementares de impacto social e apoio comunitário voltadas a famílias em situação de vulnerabilidade para famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecer a cultura local, a economia criativa, o empreendedorismo popular e a geração de oportunidades temporárias de trabalho e renda e impulsionar a economia de Goiânia e do Estado de Goiás.

Por meio de uma programação estruturada, aberta ao público e acessível a todos, o evento pretende gerar um impacto positivo na sociedade, fomentando a geração de emprego, inclusão social e fortalecimento das ações de inclusão social e participação comunitária.



Além disso, a iniciativa visa consolidar o **Totus Tuus Mariae** como um Patrimônio Cultural e Imaterial de relevância nacional, ampliando seu reconhecimento e alcance.

OBJETIVO ESPECÍFICO

1. Fortalecer ações de integração comunitária, valorização cultural e participação social

- Proporcionar um ambiente de convivência, integração social e participação comunitária para os participantes, promovendo atividades culturais, apresentações artísticas, palestras, ações formativas e experiências de integração comunitária.

2. Ampliar o impacto social do evento

- Desenvolver ações complementares de impacto social e solidariedade comunitária para famílias em situação de vulnerabilidade, reforçando a atuação solidária da Associação Assunção junto às comunidades carentes.
- Realizar o evento com tamanha magnitude e que será 100% gratuito, sendo assim facultativo a doação de alimentos, porém será incentivado a doação do público devido considerando o relevante alcance social e comunitário do evento que será alcançado com a doação dos alimentos, impactando muitas famílias.

3. Garantir acessibilidade e inclusão

- Disponibilizar uma estrutura adequada que permita a participação de pessoas de diferentes perfis sociais e regiões do Brasil, incluindo acessibilidade para idosos e pessoas com deficiência.
- Rampas de acesso para áreas em comum.
- Banheiros adaptados PNE.
- Tradutor de linguagem de libras.

4. Fomentar a economia criativa, o turismo, o empreendedorismo popular e a geração de renda

- Estimular o comércio local, setores de alimentação, hotelaria e transporte.
- A recepção de caravanas oriundas de diversas regiões do país contribui diretamente para o fortalecimento do turismo, hotelaria, alimentação, comércio e circulação econômica na capital goiana. Recebidas de todo Brasil, traz consigo um grande movimento no turismo em nossa Capital.



- Geração de empregos diretos e indiretos.

5. Assegurar a excelência na organização e infraestrutura do evento

- Implementar uma logística eficiente para garantir a segurança, o conforto e a qualidade da experiência dos participantes no Estádio Serra Dourada.
- Garantir que todas as licenças e ART'S de todas as áreas necessárias.
- Assegurar que seja feita a devida vistoria do Corpo de Bombeiros.
- Garantir que todo o resíduo gerado através do evento seja descartado de forma correta, com incentivo a população conscientizando-os para reciclagem.
- Planejamento de gestão de trânsito para chegada e saída;
- Estrutura de segurança especializada, com contingências para emergências médicas e prevenção de incêndios;
- Equipes de atendimento emergencial e suporte à saúde no local.

6. Expandir o alcance e a visibilidade do evento

- Intensificar as ações de comunicação e divulgação, ampliando a cobertura midiática em plataformas digitais, redes sociais e veículos de imprensa.
- fortalecendo a imagem do Estado de Goiás como referência nacional na realização de eventos de grande porte.

7. Consolidar o evento como Patrimônio Cultural e Imaterial

- Fortalecer o reconhecimento oficial do **Totus Tuus Mariae** nos âmbitos municipal, estadual e nacional, contribuindo para a preservação e valorização das manifestações culturais, sociais e tradicionais ligadas ao evento. (Destacando que o mesmo já é considerado patrimônio cultural e imaterial do estado de Goiás e consta no calendário anual de eventos do Município e do Estado)
- Contudo a realização do evento este ano com tal magnitude irá colaborar para a validação como Patrimônio Cultural e Imaterial do Brasil, cujo qual já tramita na Câmara dos Deputados para ser validado em breve.

8. Promover o engajamento da comunidade e voluntariado

- Incentivar a participação de voluntários e instituições parceiras na organização e realização do evento, fortalecendo o senso de pertencimento e colaboração.
- Realizar treinamento adequado com os voluntários, preparando-os para o atendimento do público, estando aptos a lidar com todas as pessoas, gerando a inclusão social e acessibilidade.

9. Prestação de Contas



- Garantir a transparência e governança do evento, assegurando a prestação de contas detalhada e ampla divulgação das ações e impactos do evento, consolidando-o como referência nacional em sua 11 edição.

10. Promover ações de economia criativa e empreendedorismo popular

- Disponibilizar espaços gratuitos e estruturados para pequenos empreendedores, artesãos, produtores familiares e iniciativas comunitárias durante o evento;
- Incentivar geração de renda temporária, inclusão produtiva e fortalecimento da economia local;
- Estimular a participação de microempreendedores e trabalhadores autônomos na cadeia econômica do evento.”

4.2 METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas desse Projeto serão divididas em dois tipos: **qualitativas e quantitativas**.

METAS	INDICADORES DE DESEMPENHO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	CRITÉRIO	DESEMPENHO
Meta 1: Promover apresentações culturais, artísticas e ações de integração comunitária durante o evento Totus Tuus Mariae, fortalecendo o acesso gratuito à cultura, à participação popular e à valorização das manifestações culturais e tradicionais ligadas ao evento.	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de apresentações culturais e artísticas realizadas; - Quantidade de atividades culturais e comunitárias executadas; - Participação de artistas, grupos culturais, voluntários e representantes comunitários; - Público participante das atividades culturais, comunitárias e sociais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Contratos e cartas de anuência; - Registros fotográficos e audiovisuais; - Programação oficial do evento; - Relatórios de execução. 	Quantitativo e qualitativo	<p>Ruim: até 50% das atrações previstas realizadas;</p> <p>Regular: de 51% a 80% das atrações previstas realizadas;</p> <p>Bom: acima de 80% das atividades culturais, comunitárias e apresentações previstas realizadas.</p>
Meta 2: Realizar ações de orientação social, inclusão comunitária e apoio ao público durante o evento, por meio de espaços de	<ul style="list-style-type: none"> - Espaço de atendimento social e comunitário - Quantidade de orientações prestadas; - Público alcançado pelas ações sociais; - Grau de satisfação dos participantes atendidos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Registros fotográficos; - Relatórios de atividades; - Pesquisa de satisfação simplificada. 	Quantitativo e qualitativo	<p>Ruim: até 50 atendimentos realizados;</p> <p>Regular: de 51 a 150 atendimentos;</p> <p>Bom: acima de 150 atendimentos e avaliação positiva do público.</p>



atendimento e atividades voltadas ao interesse social e comunitário.				
Meta 3: Promover ações de economia criativa, empreendedorismo popular e geração de renda durante o evento, por meio da participação de pequenos empreendedores, comerciantes locais, produtores familiares e iniciativas comunitárias.	<ul style="list-style-type: none"> -Quantidade de empreendedores participantes; -Quantidade de espaços disponibilizados gratuitamente; -Público alcançado pelas ações de economia criativa; -Participação de pequenos negócios locais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Registros fotográficos e audiovisuais; - Relatório final de execução. 	Quantitativo e qualitativo	<p>Ruim: divulgação parcial das ações institucionais;</p> <p>Regular: divulgação satisfatória com alcance moderado;</p> <p>Bom: ampla divulgação institucional e elevado alcance do público.</p>
Meta 4: Promover ações de cidadania, inclusão social, acessibilidade e participação comunitária durante o evento, incentivando o engajamento social, o voluntariado e o acesso da população às atividades oferecidas.	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de participantes atendidos; - Participação do público nas ações comunitárias; - Quantidade de voluntários envolvidos; - Índice de participação social nas atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> - Relatórios de atendimento; - Lista de interesse/encaminhamentos; - Registros fotográficos. 	Quantitativo e qualitativo	<p>Ruim: baixo índice de participação;</p> <p>Regular: participação mediana do público;</p> <p>Bom: ampla participação e engajamento da comunidade.</p>

4.3 JUSTIFICATIVA

O evento "**TOTUS TUUS - MARIAE 11 ANOS**" é uma celebração de grande relevância cultural e social para o Estado de Goiás, consolidando-se como um dos maiores eventos de mobilização popular, impacto sociocultural e turismo do Centro-Oeste brasileiro.

Sua realização ao longo dos últimos dez anos tem proporcionado um espaço de convivência, integração comunitária, valorização cultural e participação social, atraindo



milhares de participantes e visitantes de diferentes regiões do Brasil de diferentes regiões do Brasil. Em sua edição de 2025, o evento reuniu aproximadamente 40 mil pessoas presencialmente e impactou mais de 800 mil espectadores por meio de transmissões digitais, evidenciando seu alcance e importância.

A **11ª edição do Totus Tuus Mariae**, a ser realizada no dia **30 de maio de 2025, no Estádio Serra Dourada**, representa um marco histórico para a sua trajetória. Com o aumento expressivo do público a cada edição, a mudança de local torna-se necessária para proporcionar maior conforto, segurança e estrutura adequada aos participantes. O evento, realizado pela Associação Assunção em parceria com a Arquidiocese de Goiânia e a Paróquia Nossa Senhora da Assunção, contará com a presença da tilma peregrina de Nossa Senhora de Guadalupe, reforçando sua relevância cultural, turística, comunitária e de grande mobilização popular. Além de seu relevante impacto sociocultural e econômico, o Totus Tuus Mariae desempenha um papel fundamental na economia local, gerando empregos diretos e indiretos, impulsionando os setores de alimentação, comércio e turismo. A presença de caravanas de diversas regiões do país fortalece a movimentação econômica da cidade e fortalece Goiás como referência nacional na realização de grandes eventos, turismo e mobilização cultural. Em reconhecimento à sua grandiosidade, o evento foi oficialmente declarado Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Goiás e integra o calendário cultural do estado e do município de Goiânia.

Diante desse contexto, a realização do **Totus Tuus Mariae - 2026** no Estádio Serra Dourada requer um investimento significativo para assegurar toda a infraestrutura necessária que se comparado a edições anteriores os custos para a realização deste ano, devido a tamanha proporção do evento o mesmo se torna exponencialmente maior, e para garantir que o evento continue sendo uma experiência marcante e acessível gratuitamente a todos. Assim, torna-se imprescindível o apoio solicitado da **Secretaria de Retomada do Estado de Goiás** para viabilizar a execução deste grandioso evento, permitindo que continue seu legado cultural, social, turístico e de impacto socioeconômico para a população goiana e para o público nacional que prestigia esta celebração.

É muito importante ressaltar que a **Associação Assunção é realizadora oficial** do evento desde sua primeira edição. Isso faz com que seja entidade oficialmente responsável pela idealização, organização e execução histórica do evento desde sua primeira edição, possuindo experiência técnica comprovada e acervo operacional compatível com a magnitude do projeto, devidamente **autorizada e capacitada** para a realização desta edição. Juntamente às demais documentações anexadas ao projeto, serão encaminhadas portfólio de experiência da Associação e apresentação do projeto do evento.

O evento também promove impacto econômico indireto nos setores de hotelaria, alimentação, transporte, comércio informal regularizado, prestação de serviços



temporários e economia criativa, fortalecendo a circulação de renda no município e no Estado. direta e indireta, cujo qual está disposto inclusive como parte das metas qualitativas, pois é difícil de mensurar com exatidão o quantitativo de empregos gerados, mas é indiscutível tamanha proporção que o evento tomou e irá gerar de movimento na economia em nosso estado.

4.4 PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

O evento "TOTUS TUUS MARIAE 11 ANOS" é totalmente gratuito e acessível a todos os públicos, acolhimento, integração comunitária, cultura e participação popular Além do impacto social, cultural e econômico proporcionado pelo evento, a iniciativa visa atender diretamente comunidades em situação de vulnerabilidade social. O público beneficiário do evento inclui participantes, visitantes e caravanas oriundas de diversas regiões do Brasil e do exterior que se deslocam em caravanas para prestigiar a celebração. A participação massiva de visitantes e participantes fortalece a economia local, beneficiando setores como hotelaria, alimentação, comércio e transporte. Dessa forma, além do impacto social, cultural, turístico e econômico, o Totus Tuus Mariae também impulsiona o desenvolvimento econômico da cidade, gerando empregos e incentivando o turismo, a economia criativa e a movimentação econômica regional. A acessibilidade do evento a pessoas de diferentes contextos sociais e econômicos, aliada ao seu compromisso com a solidariedade e o bem-estar coletivo, torna o Totus Tuus Mariae um evento de grande impacto social, cultural e econômico para a cidade de Goiânia e para o Estado de Goiás.

4.5 METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

A execução do evento será baseada em uma metodologia estruturada que envolve planejamento, organização e mobilização de recursos para garantir sua realização com excelência. O processo será conduzido pela Associação Assunção, em parceria com a Arquidiocese de Goiânia e a Paróquia Nossa Senhora da Assunção, garantindo um modelo de gestão eficiente e participativo.

A abordagem será dividida em três principais etapas sendo elas:

1 - Planejamento e Mobilização:

Esta fase envolve a definição das estratégias de organização, captação de recursos, parcerias institucionais (**assim como este plano de trabalho apresentado que já faz parte do item em questão**) e também serão estruturadas ações voltadas à economia criativa e ao empreendedorismo popular, por meio da organização de espaços destinados a pequenos empreendedores, produtores locais, artesãos e iniciativas comunitárias participantes do evento. Além disso, será estruturada a ações complementares de impacto social e solidariedade comunitária, incluindo campanhas



voluntárias de arrecadação destinadas ao apoio de famílias em situação de vulnerabilidade.

2 - Execução e Gestão Operacional:

Durante o evento, uma equipe multidisciplinar coordena as atividades, garantindo segurança, acessibilidade e qualidade na experiência dos participantes. apresentações culturais, palestras, ações comunitárias, experiências de integração social e apresentações artísticas e musicais, palestras e apresentações musicais. As ações sociais complementares e campanhas solidárias serão realizadas de maneira estruturada, com pontos de coleta distribuídos pelo local do evento.

3 - Avaliação e Prestação de Contas:

Após a realização do evento, conforme previsto também no cronograma, será conduzida uma análise dos resultados alcançados, incluindo o número de participantes, o impacto econômico e social e a efetividade das ações sociais complementares realizadas durante o evento. Sendo assim um relatório será elaborado e apresentado a secretaria de Retomada do Estado de Goiás, garantindo transparência e continuidade para edições futuras.

Relevância do evento em 2026:

Diante do crescimento contínuo do evento "TOTUS TUUS MARIAE", a edição de 2026 representa um marco especial, pois, pela primeira vez, ocorrerá, **no dia 30 de maio, no Estádio Serra Dourada**. Essa ampliação reflete não apenas a popularidade crescente do evento, mas também a necessidade de oferecer maior estrutura e qualidade para os participantes, consolidando-o como um dos principais eventos de mobilização popular, impacto sociocultural e turismo do país. Com o aumento significativo do público, os custos de realização também se elevam, tornando essencial o apoio da Secretaria de Retomada do Estado de Goiás para viabilizar toda a infraestrutura necessária. **O evento, já reconhecido oficialmente como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Goiás e incluído no calendário cultural de Goiânia e de Goiás, está em processo de aprovação do Projeto de Lei 413/2024 que Inclui no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo a festa Totus Tuus Mariae no Município de Goiânia, Estado de Goiás. e também em tramitação o Projeto de Lei 193/2024 Declara o Evento Totus Tuus, em Goiânia Goiás, Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, reforçando ainda mais sua importância nacional.**

Com essa metodologia e planejamento, o evento será realizado de forma organizada, proporcionando benefícios sociais, econômicos, culturais, turísticos e de desenvolvimento regional, mas também sociais, econômicos e culturais para toda a comunidade local e para os participantes de todo o Brasil.

Cronograma de Execução:



A seguir está anexado um breve cronograma referente aos dias disponibilizados pelo espaço para Montagens/Desmontagens, os testes e ensaios que precisam ser realizados um dia antes de forma que tudo esteja 100% funcionando, isso faz com que o orçamento seja coerente contabilizando a quantidade de dias para montagem, desmontagem, testes e realização do evento. É muito importante a realização conforme disposta, para que não seja impactado na qualidade do evento, devido ao seu tamanho na edição do ano de 2025.

DATA	AÇÃO	LOCAL
26/05/2026	Montagem Técnica	Estádio Serra Dourada
27/05/2026	Montagem Técnica	Estádio Serra Dourada
28/05/2026	Montagem Técnica	Estádio Serra Dourada
29/05/2026	Montagem Técnica	Estádio Serra Dourada
29/05/2026	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Reunião/ Palestra com toda equipe de produção e voluntários ◆ Ensaio de todas as apresentações com todos os equipamentos ligados e funcionando 	Estádio Serra Dourada
30/05/20256	◆ Realização do evento	Estádio Serra Dourada
01/06/2026	Desmontagem	Estádio Serra Dourada
02/06/2026	Desmontagem	Estádio Serra Dourada
03/06/2026	Desmontagem	Estádio Serra Dourada
04/06/2026	Desmontagem	Estádio Serra Dourada

4.6 CONTRAPARTIDA

A presente contrapartida social será executada por meio da implantação de um espaço de economia criativa, empreendedorismo popular e ações comunitárias durante a realização do evento Totus Tuus Mariae - 11 Anos, promovido pela Associação Assunção.

O espaço será estruturado com o objetivo de fomentar geração de renda, inclusão produtiva, valorização do trabalho comunitário e fortalecimento da economia criativa local, disponibilizando gratuitamente área adequada para exposição, comercialização e



divulgação de produtos artesanais e itens produzidos pela própria comunidade vinculada às ações sociais e comunitárias desenvolvidas pela Associação Assunção.

A ação contará com ambiente organizado, acessível e estruturado para atendimento ao público participante do evento, funcionando como espaço de incentivo ao microempreendedorismo, à produção artesanal local, ao fortalecimento da economia solidária e à valorização de iniciativas comunitárias.

Entre as principais ações previstas nesta contrapartida destacam-se:

- Comercialização de produtos artesanais confeccionados pela própria comunidade participante das ações sociais e comunitárias ligadas à Associação Assunção;
- Disponibilização de espaço estruturado para exposição de produtos artesanais, itens culturais, trabalhos manuais e demais iniciativas de economia criativa desenvolvidas pela comunidade;
- Incentivo ao empreendedorismo popular e à geração de renda temporária durante o evento;
- Promoção de ações de integração comunitária, valorização cultural e fortalecimento das iniciativas sociais desenvolvidas junto às comunidades atendidas pela instituição;
- Atendimento e orientação ao público acerca das ações comunitárias, sociais e assistenciais desenvolvidas pela Associação Assunção.

Todo o valor arrecadado com a comercialização dos produtos artesanais e itens produzidos pela comunidade será integralmente revertido para ações sociais, assistenciais e comunitárias promovidas pela própria Associação Assunção, incluindo iniciativas de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecimento comunitário, ações solidárias e projetos assistenciais desenvolvidos pela entidade.

A presente contrapartida possui caráter social, econômico e comunitário, promovendo benefício público concreto, geração de renda, fortalecimento da economia criativa e incentivo à participação comunitária, contribuindo diretamente para ampliação do impacto social positivo do evento junto à população goiana.

O espaço será organizado de forma acessível, acolhedora e estruturada, garantindo adequada circulação do público, visibilidade aos produtos comercializados e condições apropriadas para participação da comunidade envolvida nas ações sociais e comunitárias.

Ressalta-se ainda que todos os custos relacionados à execução desta contrapartida, incluindo montagem da estrutura, mobiliário, comunicação visual, equipe de apoio, materiais operacionais, logística e demais despesas necessárias para sua realização, serão integralmente custeados pela própria entidade e/ou parceiros institucionais, não compondo, em hipótese alguma, a planilha orçamentária vinculada ao presente Termo de Fomento, inexistindo qualquer ônus adicional ao recurso público pleiteado para execução do evento.



Dessa forma, a presente contrapartida fortalece o interesse público envolvido na parceria, promovendo impacto social, incentivo à economia criativa, geração de renda, valorização comunitária e ampliação das ações sociais desenvolvidas em benefício da população goiana.

Stand/Loja estruturado nas medidas 4x4 – Kit completo – Valor estimado: R\$ 15.890,00.

Pontos Importantes da contrapartida:

- economia criativa
- geração de renda
- empreendedorismo popular
- comercialização real
- valor economicamente mensurável
- retorno social concreto
- fortalecimento comunitário
- inclusão produtiva
- interesse público objetivo
- defesa para ano eleitoral
- contraprestação efetiva

A realização do evento "**TOTUS TUUS - MARIAE 11 ANOS**" trará uma série de benefícios econômicos e sociais que como benefício público decorrente da realização do projeto, para o Estado de Goiás e toda população, atuando como um importante agente de fomento à economia local e à geração de empregos. O impacto positivo do evento se dará de diversas formas, incluindo:

1. **Geração de empregos diretos e indiretos** - A organização e execução do evento demandam uma ampla equipe de profissionais e prestadores de serviço, como técnicos de som e iluminação, segurança, produção audiovisual, montadores de palco e estrutura, equipe de limpeza, alimentação, vendedores ambulantes, decoradores, produtores, staff de modo geral e suporte logístico.
2. **Fomento à economia local** - Com a participação de milhares de participantes, visitantes e caravanas oriundas de diversas regiões do Brasil de diversas regiões do Brasil, haverá um aquecimento significativo nos setores de hotelaria, transporte, alimentação, comércio e serviços turísticos, contribuindo diretamente para o crescimento econômico de Goiânia e região.
3. **Divulgação da Secretaria e do Estado de Goiás** - Em todo material de divulgação e de ativação do evento será então adicionado as logomarcas conforme instrução da própria secretaria, com objetivo de evidenciar a importância do apoio em um evento de tamanha magnitude ao nosso estado de Goiás.



4. **Incentivo ao setor de eventos e cultura** - O **Totus Tuus Mariae** movimenta a indústria de eventos, impulsionando grandes e pequenas empresas e profissionais especializados na realização de grandes eventos, como fornecedores de equipamentos, decoração, e infraestrutura técnica.

5. **Apoio aos pequenos comerciantes e ambulantes** – O evento proporciona uma oportunidade de negócios para empreendedores locais, desde vendedores de alimentos e bebidas até produtores artesanais, itens culturais, souvenirs e produtos de economia criativa e souvenirs.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE – CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

Para demonstrar a capacidade técnica da Associação Assunção na realização de eventos sociais, culturais e artísticos voltados à comunidade goiana, este tópico será apresentado em dois pontos:

1. Histórico da Associação Assunção, incluindo sua estrutura organizacional e modelo de atuação.
2. Evidências das produções artísticas e culturais promovidas pela Associação Assunção.
3. Evidências de que a Associação Assunção é a entidade responsável pela idealização, organização e execução histórica do projeto, possuindo experiência técnica comprovada e capacidade operacional compatível com a magnitude do evento e devidamente capacitada para a realização do projeto.

◆ Histórico da Associação Assunção, sua estrutura organizacional e forma de atuação.

2- Comprovação de Produção Artística e Cultural promovida pela Associação Assunção.

A Associação Assunção, organização da sociedade civil sem fins lucrativos sediada em Goiânia/GO, possui uma trajetória consolidada na promoção de ações sociais, culturais e comunitárias desde sua fundação em 2009 . Ao longo dos anos, a instituição tem se destacado não apenas pelo atendimento direto a públicos em situação de vulnerabilidade, mas também pela realização contínua de atividades culturais e artísticas que fortalecem vínculos sociais e valorizam a identidade comunitária.

Nesse contexto, a produção artística e cultural configura-se como um dos pilares estratégicos da atuação da entidade. Desde 2010, a Associação Assunção promove eventos culturais de caráter inclusivo, que reúnem milhares de participantes e contribuem significativamente para o fortalecimento do turismo, economia criativa e circulação regional



de visitantes e cultural no município de Goiânia . Essas iniciativas são concebidas com o objetivo de preservar tradições, incentivar a participação social e promover experiências coletivas que integram diferentes faixas etárias e contextos sociais.

A programação cultural realizada pela instituição contempla uma diversidade de eventos de grande relevância, entre os quais se destacam: encenações teatrais como a Paixão de Cristo, festivais temáticos, encontros comunitários, celebrações tradicionais como o Natal da Esperança e o Arraiá Assunção, além de congressos, apresentações artísticas e atividades culturais voltadas à formação humana, integração social e valorização cultural. Tais eventos evidenciam a capacidade técnica, organizacional e criativa da Associação na concepção e execução de produções culturais de médio e grande porte.

Além disso, a realização desses eventos está diretamente alinhada à missão institucional da Associação Assunção, que visa a promoção do desenvolvimento humano, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inclusão social por meio de atividades socioeducativas e culturais . Cada ação cultural é planejada de forma estruturada, envolvendo equipes técnicas, voluntários e parceiros, garantindo qualidade na execução e impacto social relevante.

Os registros de eventos realizados, bem como a diversidade de iniciativas culturais promovidas ao longo dos anos, comprovam a experiência e a capacidade da Associação Assunção na produção artística e cultural. Essas ações não apenas promovem o acesso à cultura, mas também contribuem para a formação cidadã, o fortalecimento da identidade local e a valorização das manifestações culturais, tradicionais e comunitárias da sociedade goiana.

Dessa forma, a atuação da Associação Assunção na área cultural se consolida como consistente, contínua e de relevante interesse público, evidenciando sua aptidão para execução de projetos culturais financiados por meio de instrumentos como termos de fomento e parcerias institucionais.

A seguir, disponibilizamos alguns links de matérias publicadas nos últimos três anos, com o objetivo de auxiliar na análise da documentação e no entendimento da proposta para o **TOTUS TUUS – 2026**. Por meio deste termo de fomento, solicitamos o apoio da **Secretaria de Estado da Retomada de Goiás**.

Matéria Totus Tuus - 2022, segue link de matérias para apreciação:

- ◆ <https://www.arquidiocesedegoiania.org.br/comunicacao/galeria-de-fotos/184-totus-tuus-2022>



- ◆ <https://www.facebook.com/arquidiocesedegoiania/videos/o-totus-tuus-2022-j%C3%A1-te-m-seu-local-definidodia-28-de-maio-a-partir-das-13h00-no-/397714318577157/>
- ◆ <https://www.youtube.com/watch?v=CGOXYHf0Es>
- ◆ https://www.facebook.com/arquidiocesedegoiania/videos/voc%C3%AA-j%C3%A1-conhec-e-a-m%C3%BAsica-oficial-do-totus-tuus-2022bem-aventurada-oh-virgem-mari/524775319175816/?locale=pt_BR
- ◆ <https://www.youtube.com/watch?v=mqhlSl6twXc>

Matéria Totus Tuus - 2023, segue link de matérias para apreciação:

- ◆ <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/05/09/totus-tuus-2023-evento-que-reune-cerca-de-15-mil-pessoas-recebe-imagem-de-nossa-senhora-de-nazare-vinda-de-belem-no-p-ara-veja-programacao.ghtml>
- ◆ <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/05/26/g1-goias-transmite-totus-tuus-2023-neste-sabado-veja-a-programacao.ghtml>
- ◆ <https://opopular.com.br/cidades/totus-tuus-2023-acontece-neste-sabado-veja-a-programacao-o-1.3032156>
- ◆ <https://www.maisgoias.com.br/divirta-se/maior-evento-mariano-do-centro-oeste-totus-tuus-2023-trara-experiencia-do-cirio-de-nazare-para-goiania/>
- ◆ <https://goinfoco.com.br/totus-tuus-2023-maior-evento-mariano-do-centro-oeste-acontece-no-dia-27-de-maio-em-goiania/>
- ◆ <https://www.paieterno.com.br/2023/05/26/totus-tuus-2023-o-maior-evento-mariano-do-centro-oeste/>
- ◆ <https://www.jornalopcao.com.br/goiania/imagem-de-nossa-senhora-de-nazare-chega-a-goiania-para-o-totus-tuus-2023-493869/>

Matéria Totus Tuus - 2024, segue link de matérias para apreciação:

- ◆ <https://www.paieterno.com.br/2024/05/23/totus-tuus-mariae-e-realizada-em-goiania/>
- ◆ <https://www.arquidiocesedegoiania.org.br/comunicacao/noticias/2249-totus-tuus-2024>
- ◆ <https://www.sescgo.com.br/post/assistencia/sesc-goias-e-correalizador-do-totus-tuus-2024>
- ◆ <https://www.maisgoias.com.br/cidades/totus-tuus-2024-reuniu-mais-de-25-mil-pessoas-no-goiania-arena/>
- ◆ <https://www.aredacao.com.br/noticias/210608/totus-tuus-2024-reune-mais-de-25-mil-pessoas-no-goiania-arena>
- ◆ <https://diariodegoias.com.br/totus-tuus-2024-reune-milhares-de-fieis-neste-sabado-25-no-goiania-arena/438301/>



♦ <https://www.jornalopcao.com.br/imagem/totus-tuus-2024-em-goiania/>

Matéria Totus Tuus - 2025, segue link de matérias para apreciação:

- ❖ 18/03/2025 – Arquidiocese de Goiânia – “Totus Tuus 2025: Imagem de Nossa Senhora das Graças vem da França para o Brasil” –
<https://arquidiocesedegoiania.org.br/totus-tuus-2025-imagem-de-nossa-senhora-das-gracas-vem-da-franca-para-o-brasil/> [Arquidiocese de Goiânia](#)
- ❖ 26/03/2025 – Vatican News – “10ª edição do evento Totus Tuus recebe a imagem peregrina de Nossa Senhora das Graças” –
<https://www.vaticannews.va/pt/igreja/news/2025-03/evento-totus-tuus-recebe-a-imagem-peregrina-n-s-das-gracas-2025.html> [Vatican News](#)
- ❖ 02/04/2025 – Poder Goiás – “Goiânia sedia maior Encontro Mariano com imagem vinda de Paris e líderes católicos” –
<https://www.podergoias.com.br/materia/21901/goiania-sedia-maior-encontro-mariano-com-imagem-vinda-de-paris-e-lideres-catolicos> [Poder Goiás](#)
- ❖ 30/05/2025 – Diário da Manhã – “Totus Tuus 2025: Imagem de Nossa Senhora das Graças chega a Goiânia e emociona fiéis” –
<https://www.dm.com.br/goiania/totus-tuus-2025-imagem-de-nossa-senhora-das-gracas-chega-a-goiania-e-emociona-fieis/> [Diário da Manhã](#)
- ❖ 31/05/2025 – Tribuna do Planalto – “Mais de 60 mil pessoas participam do Totus Tuus 2025 em Goiânia” –
<https://tribunadoplanalto.com.br/mais-de-60-mil-pessoas-participam-do-totus-tuus-2025-em-goiania/> [Tribuna do Planalto](#)
- ❖ 05/02/2025 – Revista Factual – “Totus Tuus 2025: evento celebra 10 anos e recebe, pela primeira vez, a imagem de Nossa Senhora em Goiânia” –
<https://revistafactual.com.br/goiania/2025/02/05/totus-tuus-2025-evento-celebra-10-anos-e-recebe-pela-primeira-vez-a-imagem-de-nossa-senhora-em-goiania/>
- ❖ 01/06/2025 – Agência Corde – “Ronaldo Caiado e Gracinha Caiado prestigiam Totus Tuus” –
<https://agenciakoradenoticias.go.gov.br/156417-caiado-e-gracinha-prestigiam-totus-tuus> [Agência Cora Coralina de Notícias](#)
- ❖ 24/06/2025 – Portal do Governo de Goiás – “Ao receber imagem peregrina Nossa Senhora das Graças, Daniel Vilela destaca apoio do governo às tradições religiosas” –
<https://goias.gov.br/vicegovernadoria/ao-receber-imagem-peregrina-nossa-senhora-das-gracas-daniel-vilela-destaca-apoio-do-governo-as-tradicoes-religiosas/>



- ❖ 02/04/2025 – Poder Goiás – “Goiânia sedia maior Encontro Mariano com imagem vinda de Paris e líderes católicos” –
<https://www.podergoias.com.br/materia/21901/goiania-sedia-maior-encontro-mariano-com-imagem-vinda-de-paris-e-lideres-catolicos> Poder Goiás
- ❖ 30/05/2025 – Diário da Manhã – “Totus Tuus 2025: Imagem de Nossa Senhora das Graças chega a Goiânia e emociona fiéis” –
<https://www.dm.com.br/goiania/totus-tuus-2025-imagem-de-nossa-senhora-das-gracas-chega-a-goiania-e-emociona-fieis/> Diário da Manhã
- ❖ 02/06/2025 – BSB Capital – “Totus Tuus leva 70 mil fiéis ao Serra Dourada” –
<https://bsbcapital.com.br/totus-tuus-leva-70-mil-fieis-ao-serra-dourada/> bsbcapital.com.br

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – EM ANEXO NO PROCESSO						
Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do Termo de Fomento.	6 meses após a finalização do evento.	Não há	Não há
2	2ª	Contratação dos Fornecedores	Após a publicação do Extrato Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	31/05/2026	Não há	Não há
3	3ª	Montagem Técnica do evento	26/05/2026	29/05/2026	Não há	Não há
4	4ª	Reunião/ Palestra para equipe de produção	29/05/2026	29/05/2026	Não há	Não há
5	5ª	Ensaios das apresentações e testes dos equipamentos e estrutura	29/05/2026	29/05/2026	Não há	Não há



6	6ª	Vistoria do Corpo de Bombeiros	29/05/2026	29/05/2026	Não há	Não há
7	7ª	Fiscalização de Projeto	À disposição da Secretaria Retomada	À disposição da Secretaria Retomada	Não há	Não há
8	8ª	Realização do evento	30/05/2026	30/05/2026	Não há	Não há
9	9ª	Desmontagem e limpeza do espaço	01/06/2026	04/01/2026	Não há	Não há
10	10ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	A contar a partir do último dia da desmontagem	Até 60 dias após a data final da desmontagem.	01 (fixo)	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO – EM ANEXO NO PROCESSO

A Associação Assunção tem uma estimativa de custo total de **R\$ 2.099.220,00 (dois milhões noventa e nove mil e duzentos e vinte Reais)**, para o provimento da **Infraestrutura e Rider Técnico e mão de obra especializada**, que foram subdivididos em cinco categorias:

- Infraestrutura Geral** – Valor: R\$ 741.507,40
- Equipamentos de Sonorização** – Valor: R\$ 292.650,00
- Equipamentos de Iluminação** – Valor: R\$ 200.000,00
- Painéis de Led** – Valor: R\$ 128.000,00
- Logística e Equipe Especializada** – Valor: R\$ 737.062,60

7.1 ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	Secretaria de Estado da Retomada (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
	INFRAESTRUTURA GERAL	R\$ 741.507,40	-	R\$ 741.507,40



	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	R\$ 292.650,00	-	R\$ 292.650,00
	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	R\$ 200.000,00	-	R\$ 200.000,00
	PAINÉIS DE LED	R\$ 128.000,00	-	R\$ 128.000,00
	LOGÍSTICA E EQUIPE ESPECIALIZADA	R\$ 737.062,60	-	R\$ 737.062,60
	TOTAL	R\$ 2.099.220,00	-	R\$2.099.220,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
PARCEIRO PÚBLICO (R\$)	PARCEIRO PRIVADO(R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 2.099.220,00	-	R\$ 2.099.220,00

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.099.220,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	-
TOTAL	R\$ 2.099.220,00



10 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
INFRAESTRUTURA GERAL	<p>ESTRUTURA DE GRANDE PORTE DE PALCO PARA ESTÁDIO</p> <p>Palco 3.404m; · Torres de Delay 828m; · Torres de Luz 374m; · Pórticos 244m; · 106 caixas d'água (contra peso); · 560m² Sistema de piso praticável (apoio caixas d'água); · Sistema travamento e contraventamento;</p> <p>LOCAÇÃO DE PISO (1950 metros²) - Em estrutura tubular revestido por compensado naval de 20mm, com guarda corpo nas laterais e fundo, com escada de acesso em material antiderrapante e rampas de acessibilidade.</p>	Diária	1	R\$ 360 000,00	R\$ 360 000,00
	<p>TENDAS</p> <p>Tamanho 5x5 + lona Lateral + Calhas</p>	Unidade	24	R\$ 580,00	R\$ 13 920,00



	TENDAS Tamanho 10x10 + lona Lateral + Calhas (usado para ambulatório)	Unidade	5	R\$ 1 110,00	R\$ 5 550,00
	BANHEIROS BANHEIROS QUÍMICOS COMUM	Unidade	200	R\$ 160,00	R\$ 32 000,00
	BANHEIROS BANHEIROS QUÍMICOS PNE	Unidade	10	R\$ 198,00	R\$ 1 980,00
	CONTENÇÃO E SEGURANÇA ESTRUTURAL GRADIL 2000 M LINEARES	Metros	2000	R\$ 6,24	R\$ 12 480,00
	BARRICADA ANTI AVALANCHE 350 M Lineares	Metros	350	R\$ 30,00	R\$ 10 500,00
	PASSA CABO 500 M Lineares	Metros	500	R\$ 50,00	R\$ 25 000,00
	CAMARINS E LOJAS E AREA PARA AS EUCARISTIAS OCTANORME 468m2 Fundo do Palco - Área padre Padre - 5x5 Clero - 5x5 Banda da igreja - 5x5 - (9 pessoas) Artista 1 + banda 4x4 Artista 2 + banda 4x4 Fundo do palco ou túnel Autoridades (não ter acesso à área padre) 8x8 Comunicação (precisa ser grande) 4x4 Libras Transmissão 5x6 Sala de imprensa ou backdrop com área limitada (ver custo benefício e entender a dinâmica para não ficarem	m ²	468	R\$ 115,55	R\$ 54 077,40



	“soltos”) 5x5 com backdrop dentro				
	Área comum Eucaristia - banco de reserva (1) 5x5 Eucaristia - arquibancadas 5x5 Confessionário - 2x2 ou 1x2 - (10) FORMATO U Salas - 10x4 (interna) / 10x4 (externa) Salas - 4x4 - arquibancadas (2) - Capela - 6x4 - arquibancada (1)				
	EASYFLOR Easyflor Piso translucido tipo easyflor - 10.000 m ²	m ²	10000	R\$ 18,00	R\$ 180 000,00
	GERADORES 04 – Geradores – 400KVA Paralelo (36 horas) – Palco 04 – Geradores – 250KVA Funcionando/ Stand by (24 horas) - Serviço – Luz Ambiente – Outros SEM O COMBUSTÍVEL	Contrato	1	R\$ 40 000,00	R\$ 40 000,00
	Balcao AeB Balcão estruturado medindo 1,10 de altura com tampo de madeira de 55 cm	Metros	200	R\$ 30,00	R\$ 6 000,00
SUBTOTAL				R\$ 741 507,40	



EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO MAIN PA/SIDE PA				
	24 CAIXAS				
	48 CAIXAS DE SUBGRAVES				
	01 PROCESSADOR				
	OUT PA				
	24 CAIXAS				
	FRONT FILL				
	08 CAIXAS				
	TORRE DE DELAY				
	04 TORRE DE DELAY COM 9				
	CAIXAS CADA TORRE				
	PROCESSAMENTO				
	01 NEWTON				
	02 DOBLY LAKE				
	MIXER CONSOLE PA				
	01 DIGICO QUANTUM 338 OU				
	DIGICO SD12 OU SIMILAR				
	01 YAMAHA PM7 OU SIMILAR				
	MIXERS CONSOLE MONOTOR				
	02 YAMAHA CL5 MONITOR OU	Diária	1	R\$ 281 400,00	R\$ 281 400,00
	SIMILAR				
	MONITORES				
	16 MONITORES TURBO SOUND				
	OU SIMILAR				
	01 SIDE DUPLO				
	01 SUB BATERIA				
	MICORFONES E BACK LINE				
	04 PATCH 48 CANAIS				
	08 SHURE AXIENT SM 58				
	03 KIT DE MICROFONAÇÃO DE				
	BATERIA				
	03 KIT DE MICROFONAÇÃO DE				
	PERCUSSÃO				
	30 DI				
	06 IN EAR MONITOR EW300 G3				
	02 AMPEG SVT3 COM CX				
	03 FENDER TWIN				
	02 MARSHALL JCM 900				
	01 BATERIA GRETCHER				
	CATALINA				



	01 BATERIA PEARL EXPORT 01 KIT CDJ NEXUS 2000 COM DJM 900 TODOS OS ITENS ACIMA NO VALOR JÁ ESTÁ INCLUSO MÃO DE OBRA VIDE ORÇAMENTO				
	Empilhadeiras por 15 dias cada	Unidade	2	R\$ 1 500,00	R\$ 3 000,00
	Botijão de Gás para Empilhadeiras	ELE	15	R\$ 150,00	R\$ 2 250,00
	Operador de Empilhadeiras	Diária	30	R\$ 200,00	R\$ 6 000,00
SUBTOTAL					R\$ 292 650,00
EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	PALCO E TESTEIRA 72 – Brutt – 02 lampadas 89 – Atomic Led 44 – Ribalta Strobo 96ch 48 – Spider Wash 32 – Spot 400 CMY 72 – Beam 9R PLATÉIA + DELAY 88 – Beam 9R 104 – P-5 32 – Par Led ILUMINAÇÃO DE FOTOGRAFIA 20 – Spot Frame 700 Profile; 02 – Cadeira Canhão Seguidor – Contra Luz; 06 – Pontos de Intercom – House, Canhão de Frente, Canhão de Contra; CONSOLES E DIMMERS 01 – Console Grand MA Light2 01 – Console Grand MA Light3 05 – NPU 01 – Sistema MA Net 01 – Sistema de Fibra óptica 01 – Sistema de A/C completo Obs.: Todo sistema gerenciado por DMX IN sACN EFEITOS 04 – Haze 06 – FOG 3000 Convencional	Diária	1	R\$ 185 000,00	R\$ 185 000,00



	10 – Ventilador				
	Light Designer	Contrato	1	R\$ 4 000,00	R\$ 4 000,00
	Técnico em Iluminação	Diária	5	R\$ 350,00	R\$ 1 750,00
	Auxiliar Técnico	Diária	5	R\$ 200,00	R\$ 1 000,00
	Iluminação de Serviço, Ponto de Energia + Lâmpadas de Led 20w + Cabeamento PP de 2,5mm	Unidade	150	R\$ 30,00	R\$ 4 500,00
	Técnicos Para Montagem e Desmontagem	Profissional	15	R\$ 250,00	R\$ 3 750,00
	SUBTOTAL				R\$ 200 000,00
PAINÉIS DE LED	Painel de Led P3 mm, placas da mesma serie; Carregadores inclusos em toda montagem e desmontagem;	M²	537	R\$ 238,36	R\$ 128 000,00
	SUBTOTAL				R\$ 128 000,00
LOGÍSTICA E EQUIPE ESPECIALIZADA	Limpeza no evento	Cachê por profissional	255	R\$ 280,91	R\$ 71 631,12
	Insumos de Limpeza	Contrato	1	R\$ 26 186,27	R\$ 26 186,27
	Caçambas de lixo	Unidade	2	R\$ 1 500,00	R\$ 3 000,00
	taxas de Serviço de coleta	Unidade	2	R\$ 890,00	R\$ 1 780,00
	Toneladas previstas de Destinação	Tonelada	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
	Engenheiro Ambiental	Contrato	1	R\$ 2 250,00	R\$ 2 250,00
	Segurança no evento	Cachê por profissional	180	R\$ 310,00	R\$ 55 800,00
	Credenciamento	Cachê por profissional	52	R\$ 268,08	R\$ 13 940,00
	Brigadistas	Cachê por profissional	100	R\$ 193,00	R\$ 19 300,00



	Carregadores	Cachê por profissional	80	R\$ 200,00	R\$ 16 000,00
	Segurança do Trabalho	Cachê por profissional	1	R\$ 8 500,00	R\$ 8 500,00
	Adesivos diversos (sinalização e ambientação)	m ²	70	R\$170,35	R\$ 11 924,50
	Banners em lona	m ²	58	R\$205,00	R\$ 11 890,00
	Faixas promocionais	m ²	36	R\$192,28	R\$ 6 922,08
	Placas de sinalização em PVC	m ²	80	R\$238,00	R\$ 19 040,00
	Backdrop / Painel principal	m ²	50	R\$333,00	R\$ 16 650,00
	Painéis decorativos	m ²	96	R\$289,00	R\$ 27 744,00
	Envelopamento de estruturas	m ²	102	R\$304,00	R\$ 31 008,00
	Totens personalizados	m ²	48	R\$319,79	R\$ 15 349,92
	Flag banner	Unidade	39	R\$230,00	R\$ 8 970,00
	Crachás personalizados	Unidade	160	R\$14,00	R\$ 2 240,00
	Pulseiras de identificação	Unidade	1000	R\$4,20	R\$ 4 200,00
	Camisetas de produção (silk/sub.)	Unidade	145	R\$55,14	R\$ 7 995,30
	Criação de identidade visual do evento	Contrato	1	R\$10 500,00	R\$ 10 500,00
Desdobramentos de peças gráficas	Contrato	1	R\$9 832,32	R\$ 9 832,32	



Catering Completo Coffee break Refeições (almoço/jantar) Itens especiais de camarim Demandas específicas de artistas Reposição e logística de alimentos Sofás e poltronas Mesas e aparadores Cadeiras e banquetas Araras e cabideiros Espelhos (incluindo camarim com iluminação) Plantas ornamentais e arranjos Tapetes e itens decorativos Iluminação decorativa Personalização visual Louças, talheres e descartáveis Equipamentos térmicos Freezers / frigobar	Contrato	1	R\$60 233,90	R\$ 60 233,90	
	Placas de fechamento , em estrutura metálica com chapas galvanizadas ou similares Transporte (frete ida e volta) até o local do evento Montagem completa, incluindo fixação e estabilização conforme normas de segurança Desmontagem e retirada ao final do evento Diária de utilização, considerando o período total de montagem, realização e desmontagem	m² totais	2500	R\$20,00	R\$ 50 000,00
	Coordenação e Gestão do Projeto	Contrato	1	R\$12 000,00	R\$ 12 000,00
	Produtor Executivo	Contrato	1	R\$9 500,00	R\$ 9 500,00
	Coordenador de Produção	Profissional	2	R\$3 900,00	R\$ 7 800,00
Assistente de Produção	Diária	15	R\$280,00	R\$ 4 200,00	



Produção Operacional	Contrato	1	R\$4 250,00	R\$ 4 250,00
Produção Técnica	Contrato	1	R\$4 250,00	R\$ 4 250,00
Diretor de Produção	Contrato	1	R\$7 500,00	R\$ 7 500,00
Produtor de Campo	Diária	8	R\$320,00	R\$ 2 560,00
Roadies / Apoio técnico	Diária	24	R\$200,00	R\$ 4 800,00
Stage Manager	Contrato	1	R\$4 500,00	R\$ 4 500,00
Diretor Técnico de Som	Contrato	1	R\$5 500,00	R\$ 5 500,00
Diretor Técnico de Iluminação	Contrato	1	R\$5 500,00	R\$ 5 500,00
Diretor Técnico de Painel LED	Contrato	1	R\$4 800,00	R\$ 4 800,00
Copywriter / Roteirista	Contrato	1	R\$3 500,00	R\$ 3 500,00
Recepcionistas	Diária	20	R\$180,00	R\$ 3 600,00
Staff geral	Diária	40	R\$190,00	R\$ 7 600,00
Transporte de equipe	Serviço	1	R\$4 500,00	R\$ 4 500,00
Alimentação da equipe	Unidade	160	R\$34,00	R\$ 5 440,00
Taxas operacionais e ART's	Serviço	1	R\$6 200,00	R\$ 6 200,00
Contabilidade do projeto	Contrato	1	R\$3 200,00	R\$ 3 200,00
Gerenciamento de resíduos sólidos + PGRS + ART + relatório final	Contrato	1	R\$9 335,19	R\$ 9 335,19
Rádios	Unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4 000,00
Disparos de monotiros importados de 1.2 polegada em show pirotécnico sincronizado via time code	Unidade	900	R\$ 60,00	R\$ 54 000,00
Placas de leque com 09 tubos sincronizados via time code	Unidade	20	R\$ 260,00	R\$ 5 200,00
Tortas importadas de 120 tubos em "Z" sincronizadas via time code	Unidade	20	R\$ 1 037,00	R\$ 20 740,00
Módulos distribuidores digitais via rádio para time code	Unidade	30	R\$ 346,00	R\$ 10 380,00
Controladora digital via rádio	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Disparadora digital via rádio	Unidade	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Projeto personalizado 3D de piromusical sincronizado via time code	Unidade	1	R\$ 1 000,00	R\$ 1 000,00



	Projeto personalizado 3D de piromusical sincronizado via time code	Profissional	4	R\$ 550,00	R\$ 2 200,00
	Operadores blaster pirotécnicos (Para execução)	Profissional	4	R\$ 550,00	R\$ 2 200,00
	Operadores blaster pirotécnicos (Para desmontagem)	Profissional	4	R\$ 550,00	R\$ 2 200,00
SUBTOTAL					R\$ 737 062,60
INFRAESTRUTURA GERAL					R\$ 741 507,40
EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO					R\$ 292 650,00
EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO					R\$ 200 000,00
PAINÉIS DE LED					R\$ 128 000,00
LOGÍSTICA E EQUIPE ESPECIALIZADA					R\$ 737 062,60
TOTAL					R\$ 2 099 220,00





PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO
PROCESSO N°

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PÚBLICO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$ 2.099.220,00	-	-

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PRIVADO CONTRAPARTIDA (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
-	-	-

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia 25 de maio de 2026

MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSUP DA ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO

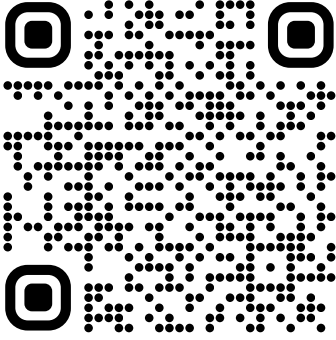
14 – APROVAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

Goiânia, de de 2025.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/851b6179015eb7e38442a97b835cff18a670ba8e8767cfd61>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

7b5a3369e03d08ad98aa5c6b05c
 847c2ac41d4fee47d174133651a
 e04c7ad782 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Marcos Rogério de Oliveira
 846.731.091-04
 Signatário

Trilha de auditoria

- 25/05/2026 17:44 Marcos Rogério de Oliveira (padremarcosrogeriooficial@gmail.com, CPF 846.731.091-04) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 7b5a3369e03d08ad98aa5c6b05c847c2ac41d4fee47d174133651ae04c7ad782
- 25/05/2026 17:44 Marcos Rogério de Oliveira (padremarcosrogeriooficial@gmail.com, CPF 846.731.091-04) visualizou o documento

Endereço de IP: 179.249.74.121 Porta: 41095
- 25/05/2026 17:44 Marcos Rogério de Oliveira (padremarcosrogeriooficial@gmail.com, CPF 846.731.091-04) assinou o documento

Endereço de IP: 179.249.74.121	Navegador: Firefox/150.3	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 41095	Arquitetura: ARM64	Precisão: 5km+
SO: iOS 18_7	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -16.6391, -49.2622



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DECLARAÇÃO Nº 85 / 2026 RETOMADA/GECG-21307

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Tratam-se os autos a respeito da intenção desta Pasta em celebrar Termo de Fomento, com a **ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.879.956/0001-21, tendo por objeto o apoio financeiro mediante o fornecimento de rider técnico e infraestrutura, com a realização da **11ª Totus Tuus Mariae**, a ser realizada no dia 30 de maio de 2026, no Estádio Serra Dourada, de acordo com a justificativa 90183642.
2. Considerando disposto no *caput* do Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
3. Considerando o teor da manifestação técnica exarada por meio do Parecer Técnico 10 89977727 da Gerência de Parcerias e Convênios - GEPAC.

RESOLVE

Declarar a **Inexigibilidade** com fundamento no que dispõe o *caput* do Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, de modo a possibilitar a celebração do Termo de Fomento entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a **ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO**, no valor total de R\$2.099.220,00 (dois milhões, noventa e nove mil duzentos e vinte reais), que serão repassados em parcela única pela Secretaria de Estado da Retomada à **Associação Assunção**, conforme Plano de Trabalho (90994482), cujo o objetivo é a colaboração com a 11ª Totus Tuus Mariae, a ser realizada no dia 30 de maio de 2026, no Estádio Serra Dourada - Goiânia/GO.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA, 27 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 27/05/2026, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90911644**
e o código CRC **45CE69E2**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-095 - GOIANIA - GO 0- PALACIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE



Referência: Processo nº 202619222001021



SEI 90911644



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DECLARAÇÃO Nº 87 / 2026 RETOMADA/GECG-21307

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 35 do mesmo diploma legal, em que menciona que para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da aprovação do plano de trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.879.956/0001-21, preenche os requisitos legais, conforme manifestação da Procuradoria Setorial, por meio do Parecer Jurídico nº 180/2026 90790007;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho (90994482) apresentado, no valor total de R\$2.099.220,00 (dois milhões, noventa e nove mil duzentos e vinte reais), que serão repassados em parcela única pela Secretaria de Estado da Retomada à Associação Assunção, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás.

César Augusto Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

GOIÂNIA, 27 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 27/05/2026, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90911942** e o código CRC **D4FCCE49**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-095 - GOIANIA - GO 0- PALACIO PEDRO
LUDOVICO TEIXERIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 18/2026

PROCESSO: 202619222001021

ESPÉCIE: Termo de Fomento

PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e a ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ nº 11.879.956/0001-2.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração com a realização da 11ª Totus Tuus Mariae, a ser realizada no dia 30 de maio de 2026, no Estádio Serra Dourada, mediante o fornecimento de rider técnico e infraestrutura, visando a promoção e fomento às políticas públicas, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, além da promoção turística intimamente ligado à religiosidade, tendo em vista a viabilidade da geração de empregos diretos e indiretos, impulsionando grandes e pequenas empresas e profissionais especializados na realização de grandes eventos. O evento reúne apresentações culturais, momentos de integração e ações comunitárias que estimulam a convivência, o voluntariado e o sentimento de pertencimento. Além disso, mantém uma forte atuação social, com a arrecadação de alimentos destinados a famílias em situação de vulnerabilidade. A montagem da estrutura do evento ocorrerá nos dias 26 a 29 de maio de 2026 e a desmontagem nos dias 01 a 04 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

VALOR: O valor total deste instrumento é de R\$2.099.220,00 (dois milhões, noventa e nove mil duzentos e vinte reais), que serão repassados em parcela única pela Secretaria de Estado da Retomada à Associação Assunção, conforme Plano de Trabalho. ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada e Marcos Rogério De Oliveira - Presidente da Associação Assunção.

Protocolo 625952

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 19/2026

PROCESSO: 202619222001078

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

PARTES: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, SINDICATO RURAL DE MORRINHOS, inscrito no CNPJ nº 00.005.561/0001-83.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para a realização da 51ª Exposição Agropecuária de Morrinhos - ExpoMorrinhos, a ser realizada entre os dias 29/05 a 31/05, 01/06, 02/06, 04/06, 05/06 a 07/06 de 2026, no Parque de Exposições Sylvio de Melo, no município de Morrinhos - Goiás, é um evento tradicional, único e insubstituível no calendário cultural, econômico e social do município de Morrinhos e de toda a região sul do Estado de Goiás, contempla atividades de grande relevância social e econômica, além de ações culturais e educativas voltadas à comunidade rural e urbana do município e da região. Tem por objetivo promover o agronegócio regional por meio da realização de exposição de animais e Campeonato Regional de Gir Leiteiro, valorizando os produtores rurais e o setor agropecuário da região sul de Goiás. Desmontagem até 10 dias após o término do evento.

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2023

VALOR: O valor total deste instrumento é de R\$ 1.472.610,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e dez reais), ao Estado, conforme especificado no Plano de Trabalho retificado e demais documentos constantes dos autos.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Arthur Traldi Chiari - Presidente do Sindicato Rural de Morrinhos.

Protocolo 625963

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 06/2026

PROCESSO: 202619222001330

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso

PERMITENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05

PERMISSIONÁRIO: ALESSANDRA CRISPIM SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.428.378/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a cessão de uso, a título precário e oneroso, de espaço/quiosque na Vila Gastronômica do evento Arraiá do Bem 2026, a realizar-se entre os dias 05 a 07 de junho de 2026, no estacionamento do Estádio Serra Dourada, localizado na Av. Fued José Sebba, 1170, Jardim Goiás, Goiânia - GO. O quiosque será destinado à comercialização de alimentos, conforme a especialidade descrita no Termo de Referência, vedada a venda de bebidas alcoólicas.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Alessandra Crispim Santana - Permissionária

Protocolo 626111

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 08/2026

PROCESSO: 202619222001330

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso

PERMITENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05

PERMISSIONÁRIO: RONALDO GUIMARÃES SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.552.037/0001-54

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a cessão de uso, a título precário e oneroso, de espaço/quiosque na Vila Gastronômica do evento Arraiá do Bem 2026, a realizar-se entre os dias 05 a 07 de junho de 2026, no estacionamento do Estádio Serra Dourada, localizado na Av. Fued José Sebba, 1170, Jardim Goiás, Goiânia - GO. O quiosque será destinado à comercialização de alimentos, conforme a especialidade descrita no Termo de Referência, vedada a venda de bebidas alcoólicas.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Ronaldo Guimarães Sousa - Permissionário.

Protocolo 626260

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 15/2026

PROCESSO: 202619222001330

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso

PERMITENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05

PERMISSIONÁRIO: THAINARA MARTINS ROSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.568.901.XX

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a cessão de uso, a título